LEI Nº 4.201, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010002.1.012/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... R$ 268.000,00
Fonte de Recurso 000
103010003.2.020/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 562.000,00
Fonte de Recurso 000
16.00 - UNIDADE GESTORA
16.02 - F.U.N.R.E.B.O.M.
061820003.2.062/3.3.90.30.00 - Material de Consumo ..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 515
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 515

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2013 das fontes de recursos abaixo especificadas:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	830.000,00
515	F.U.N.R.E.B.OM - Exercícios Anteriores	60.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**					
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA**					
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**					
1.012	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde**					
	Fonte de Recurso 000					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**R$ 1,00**	**268.000**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APIO ADMINISTRATIVO**					
2.020	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde**					
	Fonte de Recurso 329					
	4.4.90.52.00-Equip.Material Permanente	**R$ 1,00**	**562.000**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ORGÃO: 16.00 – UNIDADE GESTORA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: F.U.N.R.E.B.O.M.					
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA					
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APIO ADMINISTRATIVO					
2.062	Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas					
	Fonte de Recurso 515					
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 1,00	30.000	-	-	-
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.P.Juridica	R$ 1,00	30.000			
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.012	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde		
	Fonte de Recurso 000		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 1,00	268.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	01
	Houve aumento da meta física		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APIO ADMINISTRATIVO		
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de Recurso 329		
	4.4.90.52.00-Equip.Material Permanente	R$ 1,00	562.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		

ORGÃO: 16.00 – UNIDADE GESTORA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
02	UNIDADE: F.U.N.R.E.B.O.M.		
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA		
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APIO ADMINISTRATIVO		
2.062	Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas		
	Fonte de Recurso 515		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 1,00	30.000
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.P.Juridica	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de fevereiro de 2014.

SANDRO J. A. CICERO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSE BELFFA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.291, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 896.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

09 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09 01 - Fundo Municipal de Saúde
10301000210124 4 90.51.00 - Obras e Instalações ..... R$ 260.000,00
Fonte de Recurso 000
10301000320204 4 90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 562.000,00
Fonte de Recurso 000
16 00 - UNIDADE GESTORA
16 02 - F.U.N.R.E.B.O.M.
06182000320623 3 90.30.00 - Material de Consumo ..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 515
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 515

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2013 das fontes de recursos abaixo especificadas:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	810.000,00
515	F.U.N.R.E.B.O.M - Exercícios Anteriores	60.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS					
L012	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde					
	Fonte de Recurso 000					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 1,00	260.000	-	-	-
	Principais serviços e os produtos					
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APIO ADMINISTRATIVO					
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde					
	Fonte de Recurso 329					
	4.4.90.52.00-Equip.Material Permanente	R$ 1,00	562.000	-	-	-
	Principais serviços e os produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO 16.00 - UNIDADE GESTORA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: F.U.N.R.E.B.O.M.					
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA					
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL					
0005	PROGRAMA: PROGRAMA DE APIO ADMINISTRATIVO					
2.062	Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas					
	Fonte de Recurso 515					
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 1,00	30.000	-	-	-
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R$ 1,00	30.000			
	Principais serviços e os produtos					
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Fica abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexo V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
L012	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde		
	Fonte de Recurso 000		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 1,00	260.000
	Principais serviços e os produtos		
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	01
	Houve aumento da meta física		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APIO ADMINISTRATIVO		
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de Recurso 329		
	4.4.90.52.00-Equip.Material Permanente	R$ 1,00	562.000
	Principais serviços e os produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		

ÓRGÃO 16.00 - UNIDADE GESTORA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
02	UNIDADE: F.U.N.R.E.B.O.M.		
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA		
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL		
0005	PROGRAMA: PROGRAMA DE APIO ADMINISTRATIVO		
2.062	Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas		
	Fonte de Recurso 515		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 1,00	30.000
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e os produtos		
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de fevereiro de 2014

SANDRO J. A. CICERO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSE BETTA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal 6923
Em 06/03/2014
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 015/14

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010002.1.012/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... R$ 268.000,00
Fonte de Recurso 000
103010003.2.020/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 562.000,00
Fonte de Recurso 000
16.00 - UNIDADE GESTORA
16.02 - F.U.N.R.E.B.O.M.
061820003.2.062/3.3.90.30.00 - Material de Consumo ..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 515
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 515

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2013 das fontes de recursos abaixo especificadas:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	830.000,00
515	F.U.N.R.E.B.OM - Exercícios Anteriores	60.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**					
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA**					
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**					
1.012	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde**					
	Fonte de Recurso 000					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**R$ 1,00**	**268.000**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APIO ADMINISTRATIVO**					
2.020	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde**					
	Fonte de Recurso 329					
	4.4.90.52.00-Equip.Material Permanente	**R$ 1,00**	**562.000**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ORGÃO: 16.00 – UNIDADE GESTORA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: F.U.N.R.E.B.O.M.					
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA					
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APIO ADMINISTRATIVO					
2.062	Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas					
	Fonte de Recurso 515					
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 1,00	30.000	-	-	-
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.P.Juridica	R$ 1,00	30.000			
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta fisica					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.012	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde		
	Fonte de Recurso 000		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 1,00	268.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	01
	Houve aumento da meta física		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APIO ADMINISTRATIVO		
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de Recurso 329		
	4.4.90.52.00-Equip.Material Permanente	R$ 1,00	562.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta fisica		

ORGÃO: 16.00 – UNIDADE GESTORA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
02	UNIDADE: F.U.N.R.E.B.O.M.		
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA		
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APIO ADMINISTRATIVO		
2.062	Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas		
	Fonte de Recurso 515		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 1,00	30.000
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.P.Juridica	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta fisica		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 075
DATAS ENTRADA 19/02/14
EXPEDIENTE 24/02/14
Funcionário

Arapongas, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 17 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 15/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no, orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 24 de fevereiro de 2014, Projeto de Lei nº. 15/2014, de 18 de fevereiro de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 5º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 62, inciso XI, da Lei Orgânica que:

> Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica, as seguintes:
>
> XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica, na Constituição Federal e demais leis, conforme o caso;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Justifica a mensagem que encaminha o Projeto, que o repasse destina-se a atender à Secretaria Municipal de Saúde e o FUNREBOM, sendo que para a Secretaria de Saúde serão utilizadas as rubricas no término da obra do UPA, ou seja, lavanderia com aquisição de equipamentos necessário àquele setor. E para o FUNREBOM, as rubircas serão utilizadas para aquisição de material de consumo.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 15/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 2014.

Jair Milani	**Valdeir José Pereira**	**Adauto Fornazieri**
Presidente	Relator	Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 112
DATAS ENTRADA 25/02/14
EXPEDIENTE 26/02/14
Funcionário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 05 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 15/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no, orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 24 de fevereiro de 2014, Projeto de Lei nº. 15/2014, de 18 de fevereiro de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

II – Parecer do Relator

Solicita inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) já declinadas no

incluso projeto de lei, com a respectiva fonte de recurso, que possibilitará o cumprimento das obrigações da Administração Pública.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos, acompanhando na integra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 15/2014, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 2014.

Valdeir José Pereira
Presidente

Jair Milani
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 113
DATAS ENTRADA 25 / 02 / 14
EXPEDIENTE 26 / 02 / 14
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº. 4.186/2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010002.1.012/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... R$ 268.000,00
Fonte de Recurso 000
103010003.2.020/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 562.000,00
Fonte de Recurso 000
16.00 - UNIDADE GESTORA
16.02 - F.U.N.R.E.B.O.M.
061820003.2.062/3.3.90.30.00 - Material de Consumo ..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 515
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 515

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2013 das fontes de recursos abaixo especificadas:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	830.000,00
515	F.U.N.R.E.B.OM - Exercícios Anteriores	60.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA					
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS					
1.012	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde					
	Fonte de Recurso 000					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 1,00	268.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APIO ADMINISTRATIVO**					
2.020	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde**					
	Fonte de Recurso 329					
	4.4.90.52.00-Equip.Material Permanente	**R$ 1,00**	**562.000**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ORGÃO: 16.00 – UNIDADE GESTORA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	**UNIDADE: F.U.N.R.E.B.O.M.**					
06	**FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA**					
182	**SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL**					
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APIO ADMINISTRATIVO**					
2.062	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas**					
	Fonte de Recurso 515					
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**R$ 1,00**	**30.000**	-	-	-
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.P.Juridica	**R$ 1,00**	**30.000**			
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.012	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde**		
	Fonte de Recurso 000		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**R$ 1,00**	**268.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	01
	Houve aumento da meta física		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APIO ADMINISTRATIVO**		
2.020	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde**		
	Fonte de Recurso 329		
	4.4.90.52.00-Equip.Material Permanente	**R$ 1,00**	**562.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		

ORGÃO: 16.00 – UNIDADE GESTORA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
02	**UNIDADE: F.U.N.R.E.B.O.M.**		
06	**FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA**		
182	**SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APIO ADMINISTRATIVO**		
2.062	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas**		
	Fonte de Recurso 515		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**R$ 1,00**	**30.000**

	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2014.

ANGÉLICA FERREIRA
1ª Secretária

MARIA-MARGARETH N. PIMPÃO GIOCONDO
Presidente